



RESOLUÇÃO Nº 192

DE 13 DE OUTUBRO DE 1988

Ementa: Revoga a Resolução nº 132/1977.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e

CONSIDERANDO que os atos revistos na Resolução nº 132/77, que decretou a intervenção no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais-CRF-6, alcançaram, à época, seus objetivos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Resolução nº 132, de 29 de março de 1977.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação no D.O.U.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1988.

ELDO PADIAL
Presidente